

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2022

**PROCESSO n.º 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2022**

Aos dezoito dias do mês de abril de 2022, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito, senhor **SÁVIO JOHNSTON PRESTES**, RG 1034056307, CPF n.º 487.828.580-04, doravante denominado MUNICÍPIO, pelo senhor **LUÍS AUGUSTO BITTENCOURT OLIVEIRA**, RG 9044551597, CPF n.º 4863496091, doravante denominado CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, e pelo senhor **SANTO CARLOS HALABI MACHADO**, RG 2034171815, CPF n.º 475.359.200-63, doravante denominado FMHHTC e de **outro as empresas ERIK LUIZ FARIAS CARVALHO – CNPJ: 41.388.052/0001-64**, representada pelo senhor. Erik Luiz Farias Carvalho, CPF: 020.428.720-08, com sede na Rua Engenheiro João Kramer de Lima n.º 106, Bairro: Parque Residencial São Pedro, Cidade de Rio Grande, CEP: 96216-230; **FINOTECH SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 43.467.461/0001-81**, representada pelo senhor Marcelo Augusto da Rosa, CPF: 950.506.120-04, com sede na Rua C (Vila Nova Petrópolis), n.º 06, Apto 01, Bairro Formosa, cidade de Alvorada/RS, CEP: 94.818-500; **INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 45.232.778/0001-64**, representada pela senhora Flávia do Nascimento, CPF: 019.626.450-29, com sede a Rua Rio Grande n.º 75, Bairro Primavera, Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000; **MASTER COMERCIAL LUIZ CESAR THOMAS – CNPJ 26.184.320/0001-32**, representada pelo senhor Luiz Cesar Thomas, CPF: 708.578.900-00, com sede a rua Almirante Tamandaré, 515 – Centro, cidade de Santa Rosa/RS, CEP: 98780-500; **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51**, representada pelo senhor Leandro Figueiredo de Castro, CPF: MG 11.454.362-SSP/MG, com sede a rua Vicentina Coutinho Camargos n.º 275 – A, Bairro: Alvaro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.860-130; **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ:13.383.196/0001-92**, representada pelo senhor Paulo Ricardo Consul Soares, CPF: 295.711.620-00, com sede a Avenida Protásio Alves n.º 3161/310, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90410-003; **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 27.975.551/0001-27**, representada pelo senhor Felipe Gonçalves Nova da Costa, inscrito no CPF: 029.555.641-25, com sede no Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B n.º100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.714-900; **VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 33.419.290/0001-61**, representada por Henrique Mattos do Amaral, inscrito no CPF: 040.224.799-06, com sede a rua Frederico Bunn, 309, Sala 05 – CENTRO, BIGUACU/SC, CEP: 88160-112, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, homologada em 19/04/2022, às fls. 818, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 02/2022** para **possíveis aquisições de Equipamentos e Materiais de Informática, para os diversos Setores/Secretarias da Administração Municipal, da Câmara de Vereadores e da FMHHTC**, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para possíveis Aquisições de **Equipamentos e Materiais de Informática, para os diversos Setores/Secretarias da Administração Municipal, Câmara de Vereadores e da FMHHTC**, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo n.º 03/2022, Pregão Eletrônico n.º 02/2022**.

A empresa **ERIK LUIZ FARIAS CARVALHO – CNPJ: 41.388.052/0001-64**, restou classificada para os itens:

Item 01 – 77 unidades. Caixas de Som para computador, potência mínima de 1WATT, Áudio 2.0, com PLUG P2 e conexão USB para alimentação, ajuste de volume por botão rotativo no painel e saída para conexão de fone de ouvidos no painel. Marca: KNUP. Modelo: KP-600. **Valor unitário registrado: R\$ 27,00.**

Sendo:

Assessoria Jurídica: 03 unidades.

Câmara de Vereadores: 03 unidades.

FMHHTC: 10 unidades.

Secretaria de Administração: 01 unidade.

Secretaria de Assistência Social: 10 unidades.

Secretaria de Educação: 05 unidades.

Secretaria de Finanças: 06 unidades.

Secretaria de Meio Ambiente: 02 unidades.
Secretaria de Meio Rural: 02 unidades.
Secretaria de Obras e Transportes: 10 unidades.
Secretaria de Planejamento: 02 unidades.
Secretaria de Saúde: 15 unidades.
Secretaria de Turismo: 06 unidades.
Setor de Licitações: 02 unidades.

Item 14 – 04 unidades. **Leitor de Código de Barras.** Especificações técnicas mínimas: Leitora Código de barra, tensão alimentação 5 V, corrente alimentação 175 MA, Tipo Pistola Laser; Varredura Fonte de Luz com Diodo Luz Visível 650 NM, Conexão USB; Tipo Acionamento Gatilho; Velocidade de Leitura 100 varreduras por segundo (mínimo); Resolução 0,125; Potência 0,6 W; comprimento do cabo 1 M; Distância Leitura Contato 0 A 76 CM; Tipo Leitura Bidirecional; Reflexão MIN 20% PER. Garantia mínima 12 meses. MARCA: TANCA. Modelo: TL-120. **Valor unitário registrado: R\$ 215,00.**

Sendo:

FMHHTC: 02 unidades.

Secretaria de Finanças: 02 unidades.

Item 26 – 26 unidades. **Webcam FULL HD,** com microfone estéreo, conexão via USB com cabo / webcam FULL HD, com microfone estéreo, conexão via USB com cabo de no mínimo 1,5mt, Garantia mínima 12 meses. Marca: KNUP. Modelo: KP-CW101. **Valor unitário registrado: R\$ 110,00.**

Sendo:

Assessoria Jurídica: 01 unidade.

FMHHTC: 02 unidades.

Gabinete do Prefeito: 03 unidades.

Secretaria de Assistência Social: 03 unidades.

Secretaria de Educação: 05 unidades.

Secretaria de Finanças: 03 unidades.

Secretaria de Meio Ambiente: 03 unidades.

Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades.

Secretaria de Planejamento: 02 unidades.

Setor de Licitações: **02 unidades.**

A empresa **FINOTECH SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 43.467.461/0001-81**, restou classificada nos itens:

Item 15 – 70 unidades. **Monitor.** Especificações técnicas mínimas: Monitor LED de no mínimo 21 polegadas; Tipo LED; Tensão Operacional: Bivolt; Resolução DDA IMAGEM 1920 x 1080 DPI FHD; Entradas VGA E HDMI. Garantia mínima 12 meses. Marca e modelo: Brasilpc 22W-75KAN. **Valor unitário registrado: R\$ 910,80.**

Sendo:

Assessoria Jurídica: 01 unidade.

Câmara de Vereadores: 07 unidades.

FMHHTC: 10 unidades.

Secretaria de Administração: 02 unidades.

Secretaria de Assistência Social: 14 unidades.

Secretaria de Educação: 05 unidades.

Secretaria de Finanças: 12 unidades.

Secretaria de Meio Ambiente: 02 unidades.

Secretaria de Saúde: 15 unidades.

Setor de Licitações: 02 unidades.

Item 19 – 18 unidades. **Projektor multimídia.** Especificações técnicas mínimas: Projetor Multimídia; Brilho de 2700 LUMENS; com tecnologia 3LCD para projeção em cores; com lâmpada ultra eficiente E-TORL; com conexão HDMI; Entradas para conexão em computador e notebook; Conexão USB; Controle de ZOOM; Resolução mínima: SVGA (800x600 PIXELS); Lentes Tipo: Foco Manual / Zoom Óptico; Índice de Projeção / THROW RATIO: 1,45 – 1,96; Distância de projeção mínima: 0,88 – 10,44 metros, com controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo: UNIC T6. **Valor unitário registrado: R\$ 2.500,00.**

Sendo:

FMHHTC: 02 unidades.
Gabinete do Prefeito: 01 unidade.
Secretaria de Assistência Social: 03 unidades.
Secretaria de Educação: 05 unidades.
Secretaria de Meio Ambiente: 01 unidade.
Secretaria de Obras e Transportes: 01 unidade.
Secretaria de Saúde: 02 unidades.
Secretaria de Turismo: 02 unidades.
Sector de Licitações: 01 unidade.

Item 22 – 42 unidades. **Tablet 10 polegadas.** Especificações técnicas mínimas: Tablet: Android 6.0 ou Superior; tela de no mínimo 10 polegadas; processador no mínimo QUAD CORE DE 1,3 GHz ou similar, armazenamento interno de no mínimo 16GB; Câmera Traseira de no mínimo 5 MP e a frontal de no mínimo 1.3 MP; Possuir USB, WIFI E 4G. Memória RAM de no mínimo 2 GB. Garantia mínima 12 meses. Marca/Modelo: Positivo Q10 T2040. **Valor unitário registrado: R\$ 916,74.**

Sendo:

FMHHTC: 02 unidades.
Gabinete do Prefeito: 01 unidade.
Secretaria de Assistência Social: 07 unidades.
Secretaria de Educação: 10 unidades.
Secretaria de Finanças: 06 unidades.
Secretaria de Meio Ambiente: 02 unidades.
Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades.
Secretaria de Saúde: 12 unidades.

A empresa **INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 45.232.778/0001-64, restou classificada nos itens:**

Item 09 – 11 unidades. **Hub Switch.** Especificações técnicas mínimas: HUB; Concentrador para rede local, Não gerenciável; Não empilhável; Segmentado; Com 08 portas FAST ETHERNET 10/100MBPS; Conector externo RJ45 nível 5; Compatível com IEEE 802.3 ETHERNET; Com cabos de força e fonte de alimentação. Garantia mínima 12 meses. Marca/Modelo: Mercusys MS 108. **Valor unitário registrado: R\$ 83,00.**

Sendo:

Secretaria de Assistência Social: 07 unidades.
Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades.
Sector de Licitações: 01 unidade.

Item 16 - 120 unidades. Mouse. Especificações técnicas mínimas: Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e um botão de rolagem “SCROLL”, com resolução mínima 600 DPI, devidamente comprovada na especificação do produto, compatível com Windows 7/10, tal produto deve conter manual de usuário e certificado de garantia do produto. Marca/Modelo: Multilaser Mo300. **Valor unitário registrado: R\$ 11,52.**

Sendo:

Assessoria Jurídica: 01 unidade.
Câmara de Vereadores: 10 unidades.
FMHHTC: 10 unidades.
Secretaria de Administração: 10 unidades.
Secretaria de Assistência Social: 19 unidades.
Secretaria de Educação: 10 unidades.
Secretaria de Finanças: 14 unidades.
Secretaria de Meio Ambiente: 05 unidades.
Secretaria de Meio Rural: 01 unidade.
Secretaria de Obras e Transportes: 10 unidades.
Secretaria de Planejamento: 05 unidades.
Secretaria de Saúde: 15 unidades.
Secretaria de Turismo: 05 unidades.
Sector de Licitações: 05 unidades.

Item 17 –93 unidades.**Nobreak (para computador/impressora).** Especificações técnicas mínimas: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; potência nominal de 1200 VA, potência real mínima de 600 w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110V E 220V volts; alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou acondicionamento; Garantia mínima 12 meses. Marca/modelo:Ragtech 20NEW4137. **Valor unitário registrado: R\$ 707,00.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 10 unidades.

FMHHTC: 10 unidades.

Secretaria de Administração: 03 unidades.

Secretaria de Assistência Social: 10 unidades.

Secretaria de Educação: 05 unidades.

Secretaria de Finanças: 12 unidades.

Secretaria de Meio Ambiente: 04 unidades.

Secretaria de Meio Rural: 01 unidade.

Secretaria de Obras e Transportes: 10 unidades.

Secretaria de Planejamento: 05 unidades.

Secretaria de Saúde: 15 unidades.

Secretaria de Turismo: 02 unidades.

Sector de Engenharia: 01 unidade.

Sector de Licitações: 05 unidades.

Item 20 – 40 unidades. **Roteador wireless.** Especificações técnicas mínimas: Interfaces 4 portas LAN 10/100MBPS, 1 porta WAN 10/100MBPS Todas compatíveis com auto negociação 10/100 e ATI MDI/MDIX; Taxa de Dados Até 300 MBPS; Ganho de Antena 2 antenas de 5 DBI cada; Alimentação Fonte 110~240VAC 50/60Hz entrada; Garantia mínima 12 meses. Marca/Modelo: TP-Link WR840N. Valor unitário registrado: R\$ 110,00.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 02 unidades.

FMHHTC: 10 unidades.

Secretaria de Assistência Social: 08 unidades.

Secretaria de Educação: 05 unidades.

Secretaria de Finanças: 04 unidades.

Secretaria de Meio Ambiente: 01 unidade.

Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades.

Secretaria de Turismo: 02 unidades.

Sector de Engenharia: 01 unidade.

Sector de Licitações: 02 unidades.

Item 23 – 112 unidades. **Teclado.** Especificações técnicas mínimas: Teclado para computador Padrão ABNT2 USB preto; Com fio; Comprimento do cabo: 1,5M; Com 109 teclas, sendo 12 teclas de função operacional e 3 teclas de atalho; Ajuste de altura; Teclado numérico de tamanho Normal; Garantia mínima 12 meses. Marca/Modelo: Multilaser TC206. Valor unitário registrado: R\$ 36,97.

Sendo:

Assessoria Jurídica: 02 unidade.

Câmara de Vereadores: 10 unidades.

FMHHTC: 10 unidades.

Secretaria de Administração: 10 unidades.

Secretaria de Assistência Social: 20 unidades.

Secretaria de Educação: 05 unidades.

Secretaria de Finanças: 12 unidades.

Secretaria de Meio Ambiente: 05 unidades.

Secretaria de Obras e Transportes: 10 unidades.

Secretaria de Planejamento: 03 unidades.

Secretaria de Saúde: 15 unidades.

Secretaria de Turismo: 05 unidades.

Sector de Licitações: 05 unidades.

Item 25 – 17 unidades. Transformador de potência. Especificações técnicas mínimas: Auto transformador automático Bivolt 1010 VA 700 Watts com tomada 10ª. Sistema de conexão com adaptador “H” e cabo de alimentação Tensão/voltagem Bivolt 110/220 V. Garantia mínima 12 meses. Marca/Modelo: Emplac F30057. **Valor unitário registrado: R\$ 160,00.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 02 unidades.

FMHHTC: 03 unidades.

Secretaria de Assistência Social: 03 unidades.

Secretaria de Finanças: 03 unidades.

Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades.

Secretaria de Turismo: 01 unidade.

Setor de Licitações: 02 unidades.

A empresa **MASTER COMERCIAL LUIZ CESAR THOMAS – CNPJ 26.184.320/0001-32**, restou classificada para os itens:

Item 07 – 41 unidades. HD Externo. Especificações técnicas mínimas: HD Externo 2TB; Velocidade de transferência de dados: USB 3.0 – 4.8GB/S; Conexões USB 3.0; Sistema Operacional WINDOWS 7/10. Garantia mínima 12 meses. Marca/Modelo: SEAGATE/ Seagate Expansion 2TB 2.5” USB 3.0. **Valor unitário registrado: R\$ 470,00.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 02 unidades.

FMHHTC: 05 unidades.

Gabinete do Prefeito: 02 unidades.

Secretaria de Administração: 03 unidades.

Secretaria de Assistência Social: 08 unidades.

Secretaria de Finanças: 04 unidades.

Secretaria de Meio Ambiente: 01 unidade.

Secretaria de Meio Rural: 01 unidade.

Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades.

Secretaria de Planejamento: 02 unidades.

Secretaria de Saúde: 05 unidades.

Secretaria de Turismo: 02 unidades.

Setor de Licitações: 01 unidade.

Item 08 – 12 unidades. Headset Fone com microfone e conexão USB 2.0. Especificações técnicas mínimas: Controle de volume; Haste ajustável; Som de alta fidelidade; Diâmetro do alto falante aprox.: 40mm; mínima de Sensibilidade: 54dB+3dB; mínima de Frequência de resposta: 20 Hz - 20 KHz; - Impedância: 32ohms; Diâmetro do microfone aprox.: 6x5mm; - Alcance de frequência; - Comprimento do fio aprox.: 2,2 m; microfone integrado. Marca: C3TECH. Modelo: PH-320BK. **Valor unitário registrado: R\$ 148,00.**

Sendo:

Secretaria de Assistência Social: 05 unidades.

Secretaria de Meio Ambiente: 02 unidades.

Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades.

Setor de Licitações: 02 unidades.

A empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51**, restou classificada para o item:

Item 10 – 34 unidades. Impressora a laser. Especificações técnicas mínimas: Impressora Monocromática Processador 667MHz; Velocidade de até 47PPM; Resolução de impressão 1200 x 1200 DPI; armazenamento de papel com bandeja para 530 folhas + bandeja multiuso para até 100 folhas; Impressão Frente/Verso Automático; Interface Padrão USB 2.0 ou superior e ETHERNET 10/100/1000; Memória Padrão 512MB; Ciclo mensal para 120.000 páginas. Acompanhar toner inicial para 10.500 páginas. Garantia mínima 12 meses. Marca/Modelo: HP Laser Jet Managed E50145dn. **Valor unitário registrado: R\$ 3.550,00.**

Sendo:

FMHHTC: 02 unidades.

Secretaria de Administração: 01 unidade.
Secretaria de Assistência Social: 05 unidades.
Secretaria de Educação: 01 unidade.
Secretaria de Finanças: 10 unidades.
Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades.
Secretaria de Planejamento: 01 unidade.
Secretaria de Saúde: 10 unidades.
Setor de Licitações: 01 unidade.

A empresa **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ:13.383.196/0001-92**, restou classificada para os itens:

Item 12 – 25 unidades. Impressora Multifuncional. Especificações técnicas mínimas: Impressão Laser; Tensão Alimentação: 110,220V; Resolução Impressão: 600 x 600 DPI; Velocidade de impressão preto e branco: 21 PPM; Tipo Papel: carta, A4; Capacidade mínima bandeja: 150 folhas; Tipo Impressora Monocromática. Garantia mínima 12 meses. Marca/Modelo: Elgin/M6550NW. **Valor unitário registrado: R\$ 1.400,00.**

Sendo:

FMHHTC: 02 unidades.
Secretaria de Administração: 01 unidade.
Secretaria de Assistência Social: 05 unidades.
Secretaria de Educação: 05 unidades.
Secretaria de Finanças: 08 unidades.
Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades.
Setor de Licitações: 01 unidade.

Item 13 – 29 unidades. Impressora multifuncional. Especificações técnicas mínimas: Tanque de tinta BULK INK jato de tinta; Sistema de impressão colorida; Recarga tipo tanque/BULK INK; Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 DPI; cópia, digitalização, WI-FI, velocidade de impressão 33 PPM preto e 15 PPM em cores; tamanho da gota 3 picolitros; cabo USB incluso; capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4; capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4; impressão duplex manual; visor de LCD 2.2 polegadas mono; fax; alimentador automático de documentos; conexões USB 2.0 de alta velocidade; ethernet compatibilidade Windows 7 e Windows 10 32 e 64 bits e Windows server 2008/2008 r2/2012/2012 r2 x64. Garantia mínima 12 meses. Marca/Modelo: EPSON/L3250. Valor unitário registrado: R\$ 1.400,00.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 02 unidades.
Comissão de Sindicância: 01 unidade.
FMHHTC: 02 unidades.
Secretaria de Administração: 01 unidade.
Secretaria de Assistência Social: 08 unidades.
Secretaria de Educação: 05 unidades.
Secretaria de Finanças: 04 unidades.
Secretaria de Meio Ambiente: 01 unidade.
Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades.
Secretaria de Planejamento: 01 unidade.
Setor de Licitações: 01 unidade.

A empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 27.975.551/0001-27**, restou classificada para o item:

Item 11 – 35 unidades - **Impressora Multifuncional Duplex.** Especificações técnicas mínimas: Impressora Multifuncional tanque de tinta BULK INK JATO DE TINTA; Sistema de Impressão COLORIDA; Recarga Tipo TANQUE/BULK INK; Resolução Máxima de Impressão 5760 x 1440 DPI; Velocidade de Impressão 33 PPM em preto E 15 PPM em cores; Cabo USB incluso; Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4; Impressão Duplex Manual; Visor de LCD 2,2 polegadas; Alimentador automático de documentos; Conexão USB 2.0 de alta velocidade ; WI-FI ; ETHERNET; Garantia mínima 12 meses. Marca/modelo: EPSON EcoTank LS290. Valor unitário registrado: R\$ 1.962,75.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 02 unidades.
FMHHTC: 02 unidades.
Gabinete do Prefeito: 01 unidade.
Secretaria de Administração: 01 unidade.
Secretaria de Assistência Social: 07 unidades.
Secretaria de Educação: 02 unidades.
Secretaria de Finanças: 04 unidades.
Secretaria de Meio Ambiente: 01 unidade.
Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades.
Secretaria de Saúde: 10 unidades.
Setor de Engenharia: 01 unidade.
Setor de Licitações: 01 unidade.

A empresa **VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 33.419.290/0001-61**, restou classificada para os itens:

Item 02 – 38 unidades. **Computador de mesa (Desktop - Básico)**. Especificações técnicas mínimas: computador com as seguintes características mínimas: Processador: no mínimo INTEL CORE i5-8400, similar, ou superiores; Disco Rígido: 1TB; Memória RAM: 8GB, DDR4, 2666 MHZ; Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); Tipo do Monitor: mínimo 15 polegadas (1366X768); Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio); Interfaces de Rede: 10/100/1000 e WIFI; Interfaces de Vídeo: integrada; Sistema Operacional: no mínimo WINDOWS 10 PRO (64 BITS); Fonte: Compatível com o Item; Garantia: mínima de 12 meses. Marca/modelo: VIPH IT/GOV-I-G8. Valor unitário registrado: R\$ 3.400,00.

Sendo:

Secretaria de Administração: 02 unidades.
Secretaria de Assistência Social: 05 unidades.
Secretaria de Educação: 02 unidades.
Secretaria de Finanças: 07 unidades.
Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades.
Secretaria de Planejamento: 02 unidades.
Secretaria de Saúde: 15 unidades.

Item 03 – 71 unidades. **Computador de mesa (Desktop - Bom)**. Especificações técnicas mínimas: CORE I5 8GB 1TB - Processador: Core i5 7ª geração, 3.0 GHz ou superior. Cache: 6 MB. Chipset do mesmo fabricante do processador. Memória: 8 GB DDR4 2666 MHz. HD: 1TB 7200 RPM Sata III. Portas USB: **6 Portas USB 2.0**. Lan RJ45. **Som: High Definition**. Memória de vídeo (Gráfico): Integrada ao processador, até 1GB. Conexões traseiras: Conexões de vídeo: RGB (VGA) Conector Rj45, 3 X Áudio. 2 USB 3.0. 2 USB 2.0. **Mouse: Óptico com Scroll (rolagem)** Teclado: USB 2.0 Padrão ABNT. **Softwares Inclusos: Windows 10, Microsoft Office, Antivírus, Adobe® Reader®. Conteúdo da Embalagem: 01 Computador, 01 Kit Teclado, Mouse ABNT2, 01 Manual do usuário, 01 Cabo de força NBR 14136, CD de Drivers**. Garantia mínima de 12 meses. Marca/modelo: VIPH IT/GOV-I-G7. Valor unitário registrado: R\$ 3.500,00.

Sendo:

Assessoria Jurídica: 01 unidade.
Câmara de Vereadores: 06 unidades.
FMHHTC: 10 unidades.
Gabinete do Prefeito: 01 unidade.
Secretaria de Administração: 01 unidade.
Secretaria de Assistência Social: 06 unidades.
Secretaria de Educação: 02 unidades.
Secretaria de Finanças: 13 unidades.
Secretaria de Meio Ambiente: 02 unidades.
Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades.
Secretaria de Planejamento: 03 unidades.
Secretaria de Saúde: 15 unidades.
Secretaria de Turismo: 04 unidades.
Setor de Licitações: 02 unidades.

Item 05 – 41 unidades. **Computador portátil (Laptop/Notebook)**. Especificações técnicas mínimas:

Características físicas: Disco Rígido: mínimo 1 TB GB; Processador: no mínimo INTEL COREI5 (mínimo quinta geração) ou similar; Memória RAM: 8GB, DDR4, 2133 MHZ; Tamanho da tela: mínimo de 15"; Teclado: ABNT2; Mouse: TOUCHPAD; Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI; Interface: USB, HDMI, Display PORT/VGA, SD CARD; Bateria: mínimo de 7 horas; deve possuir Webcam; Sistema Operacional: Windows 10 Pro (64 BITS); Garantia mínima 12 meses. Marca/modelo: Samsung NP 550. Valor unitário registrado: R\$ 4.280,00.

Sendo:

Comissão de Sindicância: 03 unidades.

FMHHTC: 05 unidades.

Gabinete do Prefeito: 01 unidade.

Secretaria de Administração: 02 unidades.

Secretaria de Assistência Social: 07 unidades.

Secretaria de Educação: 02 unidades.

Secretaria de Finanças: 05 unidades.

Secretaria de Meio Ambiente: 02 unidades.

Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades.

Secretaria de Planejamento: 01 unidade.

Secretaria de Saúde: 05 unidades.

Secretaria de Turismo: 03 unidades.

Sector de Engenharia: 01 unidade.

Sector de Licitações: 01 unidade.

Item 18 – 24 unidades. Notebook. Especificações técnicas mínimas: Notebook; tela superior a 14 polegadas; memória RAM 8GB DDR4 ou superior; até 4 núcleos por processador; HD de 1TB; bateria superior a 4 células; alimentação bivolt automático; Windows 10 64 bits; Garantia mínima 12 meses. Marca/modelo: Samsung NP 550. Valor unitário registrado: R\$ 2.900,00.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 01 unidade.

Secretaria de Assistência Social: 06 unidades.

Secretaria de Educação: 02 unidades.

Secretaria de Finanças: 06 unidades.

Secretaria de Meio Rural: 01 unidade.

Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades.

Secretaria de Saúde: 05 unidades.

Sector de Engenharia: 01 unidade.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem

classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o **item 3** acima.

7. Independentemente do disposto no **item 3**, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.

2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da publicação da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

4. **A FUTURA CONTRATADA deverá prestar garantias conforme os itens descritos no Termo de Referência – Anexo I, para os bens por ventura adquiridos.**

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, sendo este o senhor **Maico Rosa da Silva**, Dirigente de núcleo de programas de informática; **Eduarda Ribeiro Oliveira** – Câmara Municipal de Vereadores e **HurbenDelabary Severo** – FMHHTC.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelas Secretarias Municipais, FMHHTC e Câmara de Vereadores.
7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).
8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independentemente do valor, sujeito a penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria Competente, onde deve ser efetuada a entrega ao servidor designado pela Secretaria para recebimento do objeto contratado, após aviso do respectivo empenho, não podendo ultrapassar à **10 (dez) dias úteis**.
2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Secretaria Competente.
3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.
4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
5. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos nos locais determinados no instrumento.
6. **Local de Entrega:** Os materiais ora licitados, deverão ser entregues das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos endereços abaixo especificados, exatamente como descrito neste edital e seus anexos.
 - **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:** Rua Cel. Meza, Nº 373, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
 - **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO:** Rua Cel. Meza, Nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS ou nas escolas por ela indicadas. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
 - **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº 332 (antigo Posto de Saúde) Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
 - **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº 365, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
 - **NA SEDE DA FMHHTC:** Av. Nove de Maio, Nº141, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
 - **NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO:** Rua Alexandre Silveira, nº120, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 07h30min. às 13h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
 - **NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Rua Dr. Pires Porto nº 62, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
 - **NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:** Rua Adão Teixeira da Silveira nº 396, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:
 - 1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;
 - 1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
 - 1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como

dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do

fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 02/2022**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

3. Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital e a assinatura eletrônica na Atas de Registros de Preços, Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.

Lavras do Sul, 20 de abril de 2022.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente da FMHHTC

Luís Augusto Bittencourt Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores

ERIK LUIZ FARIAS CARVALHO
CNPJ: 41.388.052/0001-64

FINOTECH SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 43.467.461/0001-81

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.232.778/0001-64

MASTER COMERCIAL LUIZ CESAR THOMAS
CNPJ 26.184.320/0001-32

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ 65.149.197/0002-51

RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ:13.383.196/0001-92

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27

VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 33.419.290/0001-61